

**NORMA INTERNA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO
NO RIO DE JANEIRO – DRAMN-RJ**

NORINT DRAMN-RJ 001E /2020

ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO E EMISSÃO DE CARTÃO

Referência: a) Estatuto do Abrigo do Marinheiro; e
b) Regimento Interno do DRAMN-RJ
c) Regulamento da Associação do Abrigo do Marinheiro

Anexos: A) Ficha cadastro para Sócio Departamental Regular e Especial
B) Ficha cadastro para Sócio Departamental Indicado
C) Ficha para Exclusão do Quadro Social; e
D) Modelo de Carteira de Sócios Departamentais.

1. PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para associação de sócios, dependentes e emissão de cartões Área Recreativa, Esportiva e Social da Casa do Marinheiro (ARES-CMN).

2. TIPOS DE SÓCIO

2.1 Regular

É o associado ao AMN, na forma de seu Estatuto, que participa com uma contribuição regular voltada a manutenção do Departamento e ARES-CMN, a ser cobrada por débito diretamente em Bilhete de Pagamento (BP).

2.2 Regular Especial

a) É o associado ao AMN, na forma de seu Estatuto, que participa com uma contribuição regular voltada a manutenção do Departamento e ARES-CMN a ser quitada na Secretaria Social do DRAMN-RJ ou por outro método de cobrança autorizado pelo Diretor Departamental;

b) os funcionários do Abrigo do Marinheiro na mesma forma do contido no Art. 3º, Item I da referência a e do Art. 43º da referência b. Estes não admitem dependentes como Sócios Vinculados; e

c) os militares praças e civis assemelhados da **Força Aérea Brasileira** e do **Exército Brasileiro**. Estes não admitem dependentes como Sócios Vinculados.

2.3 Indicado

É o individuo que não possui a qualificação necessária para associar-se, e mediante a indicação de dois sócios Departamentais Regulares, torna-se sócio. Estes não admitem dependentes como Sócios Vinculados.

